



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ÔNIBUS) DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A MULHER.

1 – OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotor (ônibus) da frota do Departamento de Políticas para a Mulher, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução de suas atividades.

2 – JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotor (ônibus) da frota do Departamento de Políticas para a Mulher, para proporcionar maior qualidade e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos humanos.

3 – DETALHAMENTO

3.1 – DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A execução desta proposta se dará em, no máximo, 30 dias úteis.

3.2 – LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução se dará no imóvel/oficina onde situa-se a empresa vencedora.

3.3 – METODOLOGIA DE TRABALHO

O contratado prestará os serviços referentes à manutenção do veículo automotor, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento de Políticas para a Mulher. Terá como objetivo tornar o veículo totalmente acessível e funcional para melhor

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar – Praia de Belas – 90119-900 - Porto Alegre – Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br



atender o público alvo.

4 – PRODUTOS

Os produtos pretendidos por meio dos serviços contratados são para manutenção do veículo Ônibus, Placa: IUX4499, Marca/Modelo: VW/MASCA GV REVES MC.ON, Ano/Modelo 2013/2013.

4.1 – Substituir os seguintes itens:

- 4.1.1 1un Haste Limpador de Parabrisa;
- 4.1.2 2un Palheta do Limpador;
- 4.1.3 2un Solenoide de Porta Lateral;
- 4.1.4 1un Sensor de Posição da Porta;
- 4.1.5 1un Barra Curta da Direção;
- 4.1.6 1un Pivo Suspensão;
- 4.1.7 1un Barra Longa;
- 4.1.8 2un Batente da Porta;
- 4.1.9 1un Kit Embuchamento de Viga;
- 4.1.10 1un Calota da Roda;
- 4.1.11 1un Rodoar Completo;
- 4.1.12 1un Válvula Rodoar;
- 4.1.13 1un Camera Pneu;
- 4.1.14 1un Interruptor da Embreagem;
- 4.1.15 18un Óleo do Motor de 1 Litro;
- 4.1.16 1un Correia e Acessórios;
- 4.1.17 1un Tensor da Correia;
- 4.1.18 2un Lona de Freio da Traseira;
- 4.1.19 2un Kits de Rolamento com Retentor da Roda;
- 4.1.20 1un Filtro de Combustível;
- 4.1.21 1un Filtro de Ar;
- 4.1.22 1un Conexões do Ar;
- 4.1.23 15un Mangueira do Ar;
- 4.1.24 1un Retentor do Volante;
- 4.1.25 8un Óleo da Caixa de Câmbio de 1 Litro;
- 4.1.26 8un Óleo Diferencial de 1 Litro.

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar – Praia de Belas – 90119-900 - Porto Alegre – Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br



23280000016051



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

4.2 – Realização dos seguintes serviços:

- 4.2.1 Scaneamento Completo do Veículo;
- 4.2.2 Adesivagem Completa;
- 4.2.3 Revisão Elétrica;
- 4.2.4 Desbloqueio de Limitador de Velocidade;
- 4.2.5 Troca do Freio Ar;
- 4.2.6 Revisão do Motor;
- 4.2.7 Serviço Manutenção da Viga e Suspensão;
- 4.2.8 Lubrificação Geral (Engraxar);

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Previsão objetiva do custo necessário para execução do trabalho conforme produtos apresentados;
- b) Cópia do contrato social da empresa, com respectivas alterações vigentes;
- c) CNPJ da empresa;
- d) Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- e) Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- f) Cronograma Físico-Financeiro.

6 – INVESTIMENTO

O valor médio previsto para o investimento será de R\$ 41.708,44 (quarenta e um mil e setecentos e oito e quarenta e quatro) durante a vigência do contrato.

7 - COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado.

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar – Praia de Belas – 90119-900 - Porto Alegre – Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto na entrega total dos produtos.

8.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.